



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA 17/04/2023

17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 010/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Projeto de Lei nº 011/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Projeto de Lei nº 014/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Projeto de Lei nº 015/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Projeto de Lei Complementar Lei 002/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Ata da 02ª Sessão Extraordinária de 2023.
- Indicação nº 105/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 106/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 107/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 108/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 109/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 110/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 111/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 112/2023 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Hélio.
- Indicação nº 113/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Indicação nº 114/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 115/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 116/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 117/2023 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº 118/2023 de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Sandro do Proteção.



REQUERIMENTO

- Requerimento n° 114/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento n° 115/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 117/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 118/2023 de iniciativa dos Vereadores Maciel do Dog e Professor Hélio.
- Requerimento n° 119/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento n° 120/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n° 121/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento n° 122/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento n° 123/2023 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 124/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 125/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento n° 126/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, promulgo a seguinte lei:

Suprime os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 2º Altera a súmula da lei municipal para: “Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A supressão dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020 se justifica diante da necessidade de adequação da legislação municipal diante de uma perspectiva mais específica se tratando de direitos para pessoas com Fibromialgia. Além disso, a supressão desses artigos não prejudica a finalidade da lei, que é promover a conscientização e o enfrentamento à Fibromialgia.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.

13/04/2020

Vereador Enfermeiro Zé Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Dispõe sobre normas para o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande – PR e estabelece regras para os portadores desta síndrome terem direito a estacionar em vagas preferenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia e outras necessidades especiais nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande deverá seguir as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.098/2000 e no Decreto Federal nº 5.296/2004.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão manter em local visível, de fácil acesso e em bom estado de conservação, um cartaz informando sobre o direito ao atendimento preferencial para pessoas com fibromialgia e outras necessidades especiais.

Art. 3º Os portadores de fibromialgia terão direito a estacionar em vagas preferenciais no município de Fazenda Rio Grande sem serem multados quando apresentada carteirinha comprobatória da patologia de fibromialgia.

Parágrafo Único – A carteirinha deverá seguir as mesmas regras das vagas para pessoas idosas, sendo necessário deixá-la a vista para que os agentes de trânsito possam vela no painel do veículo.

Art. 4º O órgão de trânsito municipal ficará responsável por emitir a carteirinha para que os portadores de fibromialgia tenham direito a estacionar nas vagas especiais.

Parágrafo Único – Para que a carteirinha seja emitida o paciente deverá apresentar ao órgão de trânsito do município atestado, declaração ou prontuário médico com CID-10M79.7 que é o código da Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde que se refere à Fibromialgia, acompanhados com documentos de identificação como RG, CPF e comprovante de endereço em Fazenda Rio Grande.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Enfermeiro Zé Carlos



Justificativa:

A Fibromialgia é uma síndrome que afeta muitas pessoas no Brasil e em todo o mundo, e é importante que as pessoas que sofrem dessa condição tenham acesso a um atendimento preferencial adequado nos estabelecimentos públicos e privados. Além disso, o direito ao atendimento preferencial é previsto por lei federal, e o Município de Fazenda Rio Grande deve garantir que essa legislação seja respeitada em seu território.

Os portadores desta síndrome merecem também o acesso a vagas de estacionamento preferenciais, pois a fibromialgia não tem cura e causa incapacitação das pessoas que são acometidas pela mesma.

Sendo assim, solicito a aprovação deste projeto de lei pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 014/2023. DE 13 ABRIL DE 2023.

Súmula: DECLARA como patrimônio cultural imaterial do município de Fazenda Rio Grande, o reconhecimento do Hip Hop com todas suas manifestações artísticas e dá outras providências”.

A **CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei reconhece o Hip Hop com todas as suas manifestações artísticas, expressão artístico-cultural, enquanto o patrimônio cultural imaterial do Município da Fazenda Rio Grande/PR.

§º 1 Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, nos termos definidos pela Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 2º Entende-se por Cultura HIP HOP as expressões artístico-culturais de que tratam caput, são:

I- Breaking;

II- Graffiti;

III- RAP;

IV- Disc Jockey (DJ's);

V- Batalhas de Rima;

VI- Mestres de Cerimônia (MC's);



VII- Beatbox;

VIII- Slam declamação e batalha de poesias;

IX- Popping;

X- Locking; e

XI- Free Style.

§º 1 Breaking: é um estilo de dança que envolve muitos giros, saltos, criatividade acrobacias, os praticantes dessa dança são chamados de b-boys e b-girls;

§º 2 Graffiti: é um tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc;

§º 3 Rap: é uma mistura de ritmos intensos, com rimas poéticas, integrando o contexto social, cultural e político onde está inserido;

§º 4 - Disc Jockey (DJ's): é uma figura que seleciona diversas músicas trabalhando suas composições para apresentá-las nos eventos e danceterias;

§º 5 Batalhas de Rima: é uma modalidade do hip-hop que consiste em um duelo de Mc's onde acontecem rimas improvisadas;

§º 6 Mestres de Cerimônia (MC's): é uma pessoa responsável por deixar os convidados entretidos, num evento, é muito usado antes de shows de rap e batalhas de rima;

§º 7 Beatbox: vem do inglês caixa de batida refere-se à percussão vocal do hip-hop, arte de reproduzir sons de bateria e efeitos eletrônicos com a voz, boca e nariz.

§º 8 Slam declamação e batalha de poesias: pode ser compreendido como um fenômeno social, cultural e artístico que reúne juventude, poesia autoral e performance em competições ou "batalhas" poéticas que têm se propagado pelo Brasil nos últimos onze anos;

§º 9 Popping: é um estilo dentro das danças urbanas original do movimento Hip Hop;



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§º 10 Locking: é precursor das danças urbanas, os movimentos realizados são muito rítmicos e sincronizados com a música;

§º 11 Freestyle: é o conjunto das danças sociais afro-latino-americanas e suas variações. A primeira dança social do Hip Hop Freestyle é a que dá a forma, o “feeling”.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura do município deverá, através de Editais e Decretos, fomentar a criação de eventos e atividades para divulgar a cultura Hip Hop com todas as suas manifestações artísticas, valorizando suas atividades enquanto políticas públicas de cultura, em nosso Município.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Professor Léo.**



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Fazenda Rio Grande/PR o Hip Hop e suas manifestações artísticas, como elementos importantíssimos da cultura e que têm ganhado cada vez mais espaço não só em nossa cidade, mas por todo o Brasil.

Os intuítos são promover atrações culturais no Município de Fazenda Rio Grande e difundir a Cultura Hip-Hop juntos aos que nela participam em nosso Município, como, o Rapper Paladino, Fazenda Rima (Hip Hop), In Cômodo Produções (audiovisual), B. boy Zé Adriano (Break Dance), Batalha Central Rap e a Batalha Céu (Hip Hop), todos eles fazem apresentações pela nossa cidade, mostrando a Cultura do Hip Hop e conscientizando sobre as demandas locais.

Diante do exposto, fica demonstrado a importância do Hip Hop e suas manifestações artísticas, principalmente para a juventude que faz arte nas ruas e praças da nossa Cidade, portanto, é mais do que justificável a aprovação desse Projeto, como forma de assegurar o reconhecimento dessas importantes manifestações culturais que se espalham por nosso estado e reúnem milhares de jovens semanalmente para discutir temas importantíssimos e difundir a Cultura Hip Hop que é ferramenta de resistência, este projeto chegou até nós de forma consistente e respaldada pelo presidente do Coletivo Informal Hip Hop Eterno, o jovem Ewerton Andrade de Oliveira conhecido como Rapper Paladino conceituado e respeitado agente cultural, e junto do Renato Sales, Pâmela Santos, Allan Marques, Samanta Alves, Wesley Pereira (Fazenda Rima e In Cômodo Produções), José Adriano Rodrigues (B. boy Zé Adriano), Ruan Pablo e Brayan S. (Batalha Central Rap), Matheus Silva, Mariá Eduarda, Karla Bianca e Adrian Gabriel (Batalha Céu) finalizamos o projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Desse modo, este Nobre Vereador ciente da importância da temática aqui abordada, submete o presente projeto de lei ao plenário, contando com o apoio dos demais Nobres Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

PROFESSOR LÉO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI N.º 015/2023. DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: “Criação de destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, e de outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica criado o Destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, com a finalidade de garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários.

Art. 2º O Destacamento da Guarda Municipal será composto por agentes da Guarda Municipal, devidamente treinados para atuar em ambientes escolares.

Art. 3º A patrulha será realizada diariamente, durante o horário de funcionamento das escolas e CMEIS, com a finalidade de prevenir e reprimir atos de violência, vandalismo, tráfico de drogas e outras atividades ilegais.

Art. 4º O Destacamento da Guarda Municipal estará equipado com veículos e equipamentos necessários para o desempenho de suas funções, tais como rádios, coletes à prova de balas, armas de fogo, algemas, entre outros.

Art. 5º Será disponibilizado um telefone direto para contato com o Destacamento da Guarda Municipal e um botão de pânico, que estará em funcionamento 24 horas por dia, para que a comunidade escolar possa relatar qualquer ocorrência que exija a intervenção da Guarda Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



Justificativa

O projeto de lei em questão propõe a criação de um Destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, professores e funcionários.

A segurança nas escolas é uma preocupação crescente em muitas comunidades, especialmente diante dos casos de violência, vandalismo e tráfico de drogas que têm ocorrido em escolas públicas e privadas em todo o país. A presença de uma equipe de segurança treinada e equipada pode ajudar a prevenir e reprimir esses atos ilegais e garantir que a comunidade escolar se sinta segura e protegida.

Além disso, a criação desse Destacamento da Guarda Municipal oferece aos membros da comunidade escolar um meio fácil e direto de comunicação em caso de emergência, por meio do telefone direto e do botão de pânico, que estará em funcionamento 24 horas por dia.

O projeto de lei prevê que as despesas necessárias para a implementação dessa medida correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, o que indica que o município está comprometido em garantir a segurança nas escolas.

Em resumo, a criação do Destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS é uma medida importante para garantir a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, prevenindo e reprimindo ações ilegais e garantindo um ambiente propício para a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023

Alex Padilha

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2023 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: *Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar n.º 09, de 15 de setembro de 2006, conforme especifica e confere outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O §1º do art. 101 da Lei Complementar Municipal n.º 09, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 101** – (...)

§ 1º - *O muro, elemento construtivo situado no alinhamento predial do terreno, construído com material que vede a visão, terá altura máxima de 3,00 m. (três metros) em relação ao nível do passeio, à exceção do muro de arrimo, que poderá ter altura necessária para sustentar o desnível de terra entre o alinhamento do logradouro e do terreno a ser edificado.*

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Justificativa

Toda e qualquer sociedade só evolui por meio da educação. Homens e mulheres formalmente educados contribuem mais para a comunidade em que vivem. Daí a importância de o Poder Público garantir a segurança para que jovens, crianças e adolescentes possam frequentar suas escolas de forma tranquila e num ambiente propício à aprendizagem.

Aliás, um dos grandes motivos para a ocorrência da evasão escolar tem sido a falta de segurança que os alunos enfrentam diuturnamente para terem acesso aos conhecimentos que lhes garantirão um futuro melhor. Isso porque a segurança pública é, hoje, no Brasil, um dos maiores problemas crônicos enfrentados pelo Poder Público.

O projeto de lei em comento propõe o acréscimo no limite da altura dos muros e cercas das escolas municipais, a norma além de visibilidade ao tema da segurança escolar, dará maior efetividade aos princípios que norteiam a Educação Municipal.

Pelos motivos acima expostos, apresento a Proposta de alteração legislativa, contanto com o apoio dos demais nobres pares e conseqüentemente com a sua aprovação.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 14/04/2023 17:36:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Vereador Proponente



ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2023.

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, as quinze horas e treze minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Luiz Sergio Claudino secretariada pelo vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alex Sandro José Padilha Gonçalves, Marco Antônio Santos, Doriane Marisa Bruner Hammad, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, Antônio Removicz Maciel, Hélio Pereira, Gilmar José Petry e José Carlos Brandão, Com ausência justificada dos nobre vereador Alesandro Bordignon Weiss. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 2ª sessão Extraordinária, do 3ª período da 8ª legislatura. Para compor a mesa Parlamentar foi convidado o nobre vereador Julinho do Pesque. **Passou-se a leitura da Ordem do dia: Ofício número 05/2023 da Comissão Especial de Inquérito número 01/2022 – Aterro Sanitário.** Fazenda Rio Grande, 22 de março de dois mil e vinte três, assunto: Declaração de encerramento da CEI. CEI - COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NÚMERO 01/2022 - ATERRO SANITÁRIO Exmo. Sr. ALESANDRO BORDIGNON WEISS Presidente A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - CEI N. 01/2022, neste ato representada por seu presidente, requer a inserção na pauta da 2ª. Sessão Extraordinária (24/03/2023), a fim de tornar público o encerramento da presente COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO. Enfermeiro Zé Carlos. Presidente da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 01/2022. Por questão o Ordem o **Nobre Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Boa tarde a todos vereadores, vereadora a todos presente e a população que está nos acompanhando via internet, pedi a palavra para falar um pouquinho sobre a CEI 01/2022 que se trata de levantamentos de investigação sobre o aterro sanitário de Fazenda Rio Grande as quais nós iniciamos ela fazendo muitos levantamentos, oitivas e nós teríamos um prazo até dia vinte e oito de março, durante essa CEI foi prorrogado, tivemos dois recessos parlamentares estamos dentro do prazo, sendo que venceria em vinte oito de março, a qual nós a partir dessa data de hoje o relator terá um prazo de quinze dias para apresentar um relatório final o qual será votado dentro desses quinze dias também pelo plenário, foi um momento dessa CEI difícil devido as necessidades de muitos documentos que atrasaram, os envolvidos IAT a própria ESTRE, PREFEITURA e CONRESOL alguns demoraram para enviar os documentos, mas graças a Deus nós conseguimos fazer o levantamento e vamos chegar no objetivo onde será apresentado para a população um retorno para o nosso município envolvendo o aterro sanitário, muito obrigado senhor Presidente. **O Presidente Vereador Luiz Sergio Claudino fez o uso da palavra:** Explicando sobre a CEI o vereador e Presidente da CEI Enfermeiro Zé Carlos. Continuamos os trabalhos senhor secretário. **ATA da 03ª Sessão Ordinária de 2023.** A ATA foi colocada em discussão, não havendo discussão



foi colocada em Votação e aprovada por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 006/2023** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de dois mil e vinte três , no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme especifica”. O projeto foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 003/2023** de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Altera dispositivos legais constantes na Lei Complementar número 47, de 1º de dezembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 92, de 29 de abril de 2014, conforme especifica e confere outras providências”. O projeto foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Esse projeto visa a contratação de sete fisioterapeutas onde vai ser realizado um PSS emergencial para que possa ocorrer esse serviço em nosso município o qual se Deus quiser e correr tudo bem, em abril nós assim que entrar esses profissionais o nosso Prefeito Marcondes estará inaugurando a clínica de Fisioterapia em nosso município, é importante focar sobre esse serviço o qual serviço público que só tem no Paraná com a nossa clínica será a quarta Clínica de Fisioterapia Pública sem credenciamento, sendo administrada e tocada pelo próprio município então essa alteração para que ocorra esse PSS que assim que aprovar essa lei vai ser disparado, é para compor a equipe de Fisioterapia enquanto não sai o concurso público, foi a maneira encontrada para que pudesse contratar os profissionais para inaugurar, e aproveito hoje para colocar para nossa população a clínica praticamente está terminada sua reforma e os equipamentos estão todos, vieram acho que um ou dois aparelhos que tiveram problemas, mas foi retornado pra empresa e será entregue em breve então senhor Presidente, Muito obrigado. O projeto continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos os Vereadores. **Projeto de Lei nº 005/2023** de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda Votação. Súmula: “Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1.547, de 05 de abril de 2022, conforme especifica”. O projeto foi colocado em discussão. **O Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** Boa tarde senhores vereadores, Nobre vereadora Nani, todos aqui presentes, nosso secretário de obras Maringá seja bem vindo e a população que nos assiste, senhores vereadores eu estive pesquisando bastante sobre essa lei até o Nobre vereador professor Léo fez a retirada de pauta nesta segunda feira, nós estamos com um problema nessa lei aqui e eu acredito que essa lei precisaria ainda melhor debatida no seguinte sentido, estive também conversando com o pessoal da FAZPREV analisando algumas coisas que colocaram aqui na lei. A lei ela diz assim, alteração claro com intuito que ela mude pra poder ser contratado a previdência complementar não só publica mas também como privada, mas o principal que chama atenção aqui quero colocar aos senhores, ele diz, Artigo quarto, os servidores conforme artigo terceiro dessa lei nomeados a partir da assinatura do termo de adesão do patrocinador da empresa contratada ou seja somente os servidores nomeados do município de Fazenda Rio Grande a partir da assinatura de adesão, então a partir que o município fizer adesão, não é nem pela lei, mas quando ele aderir e



for tudo homologado esses servidores poderão e terão o direito de participar da previdência complementar como participante patrocinado, a lei fala no artigo sexto que a lei que nós estamos mexendo e não está sendo alterada, ela fala que: Os servidores públicos municipais que tenham ingressado no serviço público, está falando dos anteriores, até a data anterior ao início de vigência de previdência complementar não sujeitos ao teto de benefícios terão a opção de participar dos planos de benefícios do regime de previdência complementar como participante no patrocinado, ai tudo bem. Então nós temos aqui um caso que são aqueles que ganham acima do teto do Prefeito que não vão se submeter, nós temos aqui o caso daqueles que vão ser nomeados a partir da adesão, mas nós estamos deixando aqui uma lacuna pra aqueles servidores do nosso município que já compõe o quadro de servidores, ele não tem opção de aderir, eles só poderão aderir como participante não patrocinado isso aqui desestimula completamente o servidor até de crescer, de continuar as vezes na carreira de servidor haja vista que muitos se planejam pra lá no futuro poder ter uma aposentadoria um pouco melhor e a lei tá deixando fora, são praticamente quase dois mil e quatrocentos, dois mil e quinhentos funcionários que não poderão participar da previdência complementar por que primeiro, que eles dizem que são só aqueles após assinatura de adesão, segundo ponto poderão participar como não patrocinados aqueles que não estão sujeitos ao teto e aqueles que estão sujeitos ao teto, o nosso servidor municipal, eu queria colocar rapidamente aos nobres vereadores aqui , queria pedir mais um minutinho pro senhor Presidente para eu concluir a minha fala, eu estou aqui com a previdência de Mandirituba essa aqui ela é os mesmos moldes daqui, ela diz aqui no artigo doze: Pode se inscrever como participante do plano de benefícios todos os servidores titulares de carga efetiva do município de Mandirituba, todos inclusive vai falar dos servidores anteriores, de Curitiba fala também no seu artigo 33 inclusive fala do aporte, ele fala no parágrafo único quando ele fala daqueles que podem entrar ele diz assim : (inaudível) para fins de migrações voluntarias de servidores que tem engreçado em serviço público em data anterior a publicação dessa lei, ou seja, a nossa lei municipal senhores vereadores não dá oportunidade nenhuma para os servidores que estão hoje servindo o município e veja hoje que nós temos servidores que entraram aqui a um ano atrás a dois anos a cinco anos e como é que vai ser a carreira deles lá na frente então quero chamar atenção dos senhores que nós precisávamos essa alteração, ela pode ser feita vejo como benéfica mas precisa melhorar pra próxima votação e gostaria de pedir também ao professor Léo que viu a situação e é o Presidente que sentássemos primeiro pra que nós fizéssemos essa alteração, já é a segunda votação, desculpe não tinha percebido que era a segunda votação, desculpe então normalmente eu não sei como qual seria o procedimento correto, mas como disse chamei atenção desses assuntos por que se nós aprovamos ela assim estaremos deixando esses servidores fora dessa camada, acredito que gostaria de pedir novamente ao nosso presidente da comissão que pedisse a retirada pra que nós conversássemos com o pessoal da Fazprev, do Jurídico conversasse até com o pessoal da ASMUF porque ela é uma questão voluntaria né, mas nós não podemos deixar essa categoria fora de ter a oportunidade de poder participar, são essas as minhas considerações senhor Presidente. O



projeto continua em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Boa tarde a todos e todas, Nobres Vereadores, a Vereadora , todos aqueles que estão nos assistindo de forma remota, nobre Vereador Gilmar de fato eu fui até a Fazprev conversei tanto com o financeiro quanto com o jurídico também no sentido de entender algumas questões referente a previdência complementar, a questão da previdência complementar ela vai funcionar da seguinte forma, ela vai atingir todos aqueles que receberem no sentido de acima do teto do INSS que se você for pegar o quadro próprio dos serviços dos servidores do município não dá trinta por cento dos servidores que ganham acima disso hoje ainda, que pra você ter a previdência complementar só a partir do momento que você recebe acima do teto do INSS, então esse é o primeiro ponto e ai a questão é a seguinte a previdência complementar basicamente vai ser ofertada e utilizada provavelmente pela grande maioria que recebe nove, dez, doze , quinze, vinte mil reais no município, quem que recebe menos não vai ter obrigatoriedade nenhuma por que o que acontece com a nova reforma da previdência, todo mundo que recebe acima do teto é obrigado assim que aposentar pagar, continuar contribuindo com a previdência independente da idade, então se a pessoa viver até os cem anos e ela aposentou com sessenta anos ela vai pagar quarenta anos de previdência aposentado, então isso não vai modificar, aqui ainda tem um outro problema temos uma outra questão que podemos discutir que é a questão da (inaudível) boa parte dos servidores não vão querer gastar recursos agora para pagar, eles vão continuar recebendo valor e vão pensar lá na frente se vão pagar mesmo ou não, eu até estava achando minha preocupação era se não fosse pelo teto do INSS, mas vendo a lei lá está dizendo que é a partir do teto, até por que a lei federal ela estipula a lei complementar se você pegar do Estado do Paraná por exemplo ela é acima de dois salários mínimos o Governador colocou para os servidores de carreira do Estado que se você recebe a mais de dois salários mínimos obrigatoriamente você tem que pagar a previdência quando você aposentar vai continuar pagando, e ai você percebe o seguinte os servidores os serviços gerais do Estado vão pagar isso, que quase todos ganham mais de dois salários mínimos então nós percebemos que tem um problema nisso também, mas como tá seguindo o teto então está de acordo com a constituição eu não vejo problema até porque eu acho pouco provável que quem, torcendo claro que os salários mudem aumentem ao longo do tempo, mas é pouco provável que sessenta por cento das pessoas forem aposentar não vão fazer uso da previdência complementar, nós estaremos falando basicamente da previdência complementar dos casos específicos das pessoas que recebem acima do teto, então nós vamos ter essa questão trinta, vinte por cento vão ser os altos salários do município que vão ter que complementar se quiserem, por que até a própria lei deixa muito claro assim como a constituição ninguém pode ser obrigado a pagar a previdência complementar e entendo a sua preocupação nesse sentido, mas além de tudo isso nós temos um problema de adequação que a nossa lei municipal ela está em desacordo com a lei Federal e ai o que acontece, sem essa aprovação hoje nós, acredito que vamos discutir sobre isso mais a frente, sobre isso mas eu acredito que nesse momento até pela retirada, e eu já tinha retirado pela primeira vez, fui buscar as informações percebi o seguinte, nós temos que aprovar a lei



do jeito que tá, por que ela está adequada no ponto de vista jurídico com a legislação, de fato nós vamos ter que entender por que vai dar dupla interpretação, por que tem um paragrafo sexto que já diz claramente que você tem se quiser, mas não tem a complementação do município e por outro lado quem entrar agora vai ter, então isso nós vamos ter que sentar e discutir mas acredito que nesse momento devemos vota-la favorável até pelas questões que implicam a adequação com relação a constituição federal e a nova lei de previdência do nosso país, muito obrigado senhor Presidente. O projeto continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Eu vou focar novamente alguns momentos importante que nós temos aqui nessa casa de leis e um deles é a prestação de contas dos órgãos, envolvendo a nossa própria Câmara de Vereadores, envolvendo Fazprev envolvendo a Prefeitura, esse assunto teve na prestação de contas, eu coloco dessa maneira por que durante esse momento é o momento que mais gente acompanha os técnicos estão aqui apresentando a prestação de contas e eu abordei esse assunto, inclusive a pergunta que o Gilmar fez eu fiz pro Anderson aqui, então é o momento que eu vejo que é importante da participação nossa Vereadores eu no primeiro dia eu já entendi o que o professor Léo foi lá buscar a informação mas ele foi lá e conversou e eu perguntei aqui mesmo, por que o motivo da urgência e como que iria funcionar, se iria ficar servidores prejudicados ou não, ou se nós no futuro poderíamos alterar o convênio essa foi a minha pergunta, então como professor Léo colocou futuramente se nós avaliarmos e acharmos que está sendo servidores prejudicados, nós podemos recomendar solicitar ao executivo que altere ou coloque algum artigo que volte a contemplar funcionários que estejam prejudicados, então eu acho que nós temos que aproveitar esse momento e ver é uma lei que está vindo pra ajudar o nosso município pra ajudar primeiro momento os profissionais que estarão ingressando no município mas nós teremos que sempre lembrar que já existe muitos funcionários antigos se pra esses for vantagem no futuro por que quando se fala em complementação tem varias maneiras, uma delas é complementar com coparticipação com ajuda do município ou não, ou complementar em grupo que nessa nova lei vai falar disso que daí o servidor complementa, pra ter a mesma coisa de uma aposentadoria, pensão privada que auxilie como Curitiba já tem, Curitiba já tem essa modalidade pra servidor que quer se aderir independente o quanto ele ganha, onde ai tem benefícios maiores onde o percentual de juros é maior varias outras coisas é maior, então isso é uma coisa que a gente possa ver no futuro mas desde já aproveito o momento e falo, é importante as prestações de contas do nosso município a presença dos nobres vereadores, Muito obrigado. **Em questão de Ordem o Vereador Gilmar José Petry fez uso da palavra:** Senhor Presidente só por questão de ordem, só pra me posicionar sobre meu voto rapidamente, eu só vou informar que vou me abster dessa votação haja vista que eu sou favorável que passe pra previdência complementar, abra pra todos mas eu tenho essa duvida se vai ter esse prejuízo ou não aos nossos servidores que não puderem aderir. O projeto continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação a aprovado em segunda votação por todos os vereadores com voto de abstenção do Nobre Vereador Gilmar Petry. Não havendo mais matérias da ordem do dia, e nada mais a tratar o senhor




CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2023.



Luiz Sergio Claudino Serjão
Vice-Presidente



Leonardo de Paula Dias
Secretário



INDICAÇÃO Nº 105/2023

O **Vereador Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie as melhorias para receber o novo CMEI na Rua Crispim esquina com a Rua Tipiu:

- A) Sinalização horizontal e vertical;
- B) Pintura de área destinada ao embarque e desembarque de alunos;
- C) Manutenção da camada asfáltica;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril 2023.

ALEX PADILHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº106/2023

O Vereador **Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize estudo e viabilidade para implantar, Sinalização horizontal e vertical da Rua Bulgária – Bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

Justifica se esta indicação, pois é uma solicitação de moradores da região, a falta de sinalização horizontal e vertical esta comprometendo a segurança de motoristas e pedestres que utilizam a via.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.


Maciel do Dog.

Vereador



Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

INDICAÇÃO Nº 107/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, a implantação de ondulações transversais (lombadas), no final da Avenida Portugal, sendo nas proximidades dos números 5654 e 6373, analisando a necessidade de uma ou mais lombadas para este trecho. Segue formulário com abaixo assinado dos moradores locais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação após reclamações de moradores, pois após a conclusão da pavimentação asfáltica nesse trecho, condutores passam em alta velocidade trazendo riscos de acidentes (já tendo um na data de 07/04/2023 conforme fotos em anexo) e atropelamentos, sendo que muitas crianças pegam condução escolar nesse local.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

Anexo





**FOMULÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL
(LOMBADA)**

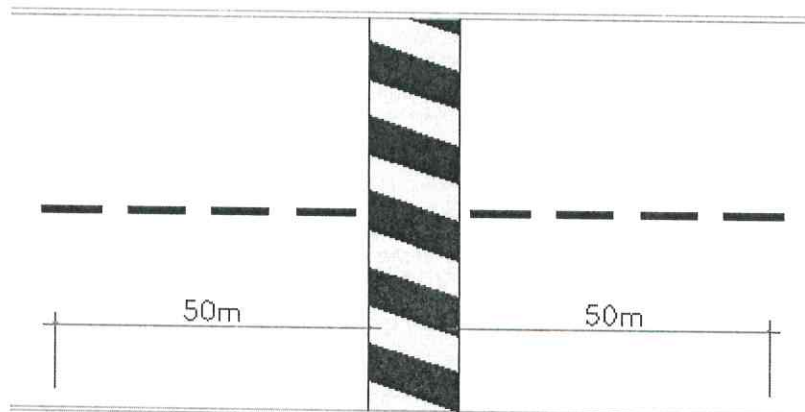
(Resolução Nº 600/2016 que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art.94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública..)

1 – PARA REALIZAR A SOLICITAÇÃO DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, O REQUERENTE PRECISA SEGUIR AS SEGUINTE ESTAPAS.

I - Definir no croqui abaixo o local onde se pretende implantar o dispositivo;

Logradouro ; N Portugal

IMÓVEL Nº <u>5613</u>	IMÓVEL Nº <u>6162</u>	IMÓVEL Nº <u>6373</u>
--------------------------	--------------------------	--------------------------



IMÓVEL Nº _____	IMÓVEL Nº <u>285</u>	IMÓVEL Nº _____
--------------------	-------------------------	--------------------

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo do poste de iluminação e distante de: boca de lobo, bueiro, encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.



- II** - Numerar sequencialmente no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
- III** - Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo;
- IV** - Este formulário deverá ser parte integrante do documento de solicitação de lombada;

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no indeferimento da solicitação.

2 – CRITÉRIOS DE IMPLANTAÇÃO.

Conforme Resolução 600/2016 do CONTRAN, para colocação das lombadas devem ser observados os seguintes itens,

- I** - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;
- II** - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III** - Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV** - Pavimento em bom estado de conservação;
- V** - Ausência de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI** - Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres (rampas de acessibilidade);
- VII** - A implantação de lombada próxima à esquina deve respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio ou linha de bordo da via transversal;



Após o recebimento deste formulário devidamente preenchido a Secretaria de Municipal de Governo e o Órgão Municipal de Trânsito fará uma análise técnica do local para verificar a viabilidade de implantação da lombada, respeitando os demais critérios da legislação vigente e as normas internas do departamento competente.

3- VANTAGENS E DESVANTAGENS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

I – VANTAGENS;

- Pode reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propicia maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

I – DESVANTAGENS;

- Com possíveis freadas e arrancadas, pode aumentar a poluição sonora.
- Pode causar trincas ou rachaduras nas casas próximas a lombada.
- Pode causar trincas ou rachaduras na pavimentação.
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atrasos no horário, desconforto aos passageiros (principalmente gestantes, idosos e pessoas com fraturas).
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/ emergência.
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas.
- Aumento do consumo de combustível.



4 – ABAIXO-ASSINADO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA.

Nome para contato: MARCELO BARAN

Endereço: A PORTUGAL

Fone: 41 9 8437 0892

Nós, abaixo-assinados, moradores da R. A PORTUGAL 285 declaramos ter ciência das vantagens e desvantagens da implantação da faixa elevada para travessia de pedestres, assim como das demais informações constantes das folhas 1, 2 e 3 deste impresso.

N° da casa	Nome Legível	Número RG	Sou favorável a implantação da travessia		Assinatura
			Sim	Não	
5678	Dereomir K. Aguiar	10.854.518-6	X		Dereomir K.
5678	Sergio Luiz da Cruz	6.445.796-9	X		Sergio
5678	Jurema de F. F. da Cruz	5.889.619-5	X		Jurema
5678	Pedro da Cruz	9.820.833-0	X		P. da Cruz
5654	Celia M. S. de Lima	5.978.933-3	X		Celia M. S. de Lima
5654	Kátia Cristina de Lima	9.785.917-5	X		Kátia C. de Lima
5654	Bruna C. de Ramos	14.758.260-9	X		Bruna C. de Ramos
5654	Cornélio de Souza	4789696-7	X		Cornélio de Souza
5654	Karine Franco de Lima	12.821.782-7	X		Karine Franco de Lima
5690	Sirléia de J. Gonçalves	10.716.913-0	X		Sirléia J.G.
6162	Delma Gospauini	98940057	X		Delma Gospauini
6162	Rouben Bogozian	8.300.895-4	X		Rouben Bogozian
6162	Musaym Gospauini	09264746935	X		Musaym Gospauini
6162	Valdo Gospauini	4384521-7	X		Valdo Gospauini
5678	Elenice de F. da Cruz	11.067635-2	X		Elenice
6373	Dalvina Runcial	12.9992113	X		Dalvina
6373	Prate Magalhães	79044270	X		Prate



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 108/2023

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Instalação de “terceiro tempo” em todos os semáforos do município – Padronização.

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através do Órgão responsável (FAZTRANS), realize a padronização nos semáforos do município, a fim de que todos passem a operar em três tempos, para que tenha o adequado tempo para pedestres.

JUSTIFICATIVA

Foi verificado, *in loco*, a necessidade da implementação de “três tempos” em todos os semáforos do município, haja vista a dificuldade encontrada pelos munícipes em se locomover com segurança, em virtude da ausência de tempo adequado para os pedestres atravessarem as ruas e avenidas da cidade.

Diante disso, faz-se necessário que tal adequação seja realizada, bem como, que passa a existir tal padronização em nosso município.

A fim de viabilizar melhores condições aos munícipes submete-se a propositura em plenário da presente indicação, a fim de que seja atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, proporcionando e garantindo melhores condições aos munícipes, principalmente no tocante à segurança e mobilidade urbana.

Cientes do compromisso com a pauta em comento, aguarda-se providências.

Gabinete nº 04.

12 de abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/04/2023 10:29:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**PROFESSOR LÉO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 109/2023

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, que proceda a manutenção e troca de lâmpada do poste de iluminação pública localizados na Avenida Paraguai em frente aos numerais, 384, 417, 1488, do bairro Nações, Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, tendo em vista, que diversos moradores apresentaram reclamações, solicitando a substituição da lâmpada queimada, no endereço supracitado. O pedido é pertinente visto que a falta de iluminação, tem gerado insegurança para os moradores.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023

Nani Hammad
Vereadora



INDICAÇÃO Nº 0110/2023

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, faça a instalação da placa conforme a Lei 1.693/2023 que denomina a Quadra Esportiva Pelezinho situada na Rua Rio Iguaçu em frente ao número,661 - anexo a Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima – Bairro: Iguaçu – Fazenda Rio Grande, Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação, visto que Rodrigo de Oliveira (PELEZINHO) era um bom desportista e acompanhou a construção da quadra da qual era vizinho, e fez desta, sua segunda casa. Todo o dia estava presente, seja assistindo aos jogos, seja acompanhando o treino da meninada, buscando bolas na rua, quando ainda era uma pequena quadra de futsal a qual deu espaço a ampliação da Escola Nossa Senhora de Fátima.

Importante se faz destacar ao distinguirmos o saudoso Pelezinho com a denominação desta quadra de esporte, reconhecemos o seu esforço, a sua dedicação e indubitável contribuição para o esporte e a formação de atletas, por meio do seu trabalho, que não pode passar despercebido, e que, portanto, buscamos imortalizar com o projeto em tela.

Veio a falecer no dia 30 de janeiro de 2023, em Fazenda Rio Grande, causando grande comoção no seio de sua família e de nossa comunidade e profunda tristeza aos moradores de Fazenda Rio Grande, pela sua irreparável perda.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/04/2023 14:37:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 111/2023

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica na **Rua Noruega Bairro Nações**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da região, condições dignas de transitar na referida rua que atualmente se encontra, em estado precário prejudicando o tráfego de pedestres e veículos. Além de trazerem benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.04.13 13:28:06
+03'00"

SANDRO DO PROTEÇÃO

VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
INDICAÇÃO Nº 112/2023

Os **Vereadores Alex Padilha e Prof. Hélio Pereira** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indicam que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias responsáveis, para que providenciem as melhorias na Praça localizada na Trav. Coleirinha no Bairro Galha Azul:

- A) Construção de uma pista de caminhada no entorno da praça;
- B) Plantio de árvores;
- C) Colocação de bancos para descanso;
- D) Colocação de mesas com tabuleiros de xadrez em alvenaria;
- E) Colocação de areia nas quadras de futebol;
- F) Instalação de parquinho para as crianças;
- G) Instalação de academia ao ar livre.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril 2023.


ALEX PADILHA
Vereador


PROF HÉLIO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
INDICAÇÃO Nº113/2023

O Vereador **MARCO ANTONIO SANTOS** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submetem ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria competente realize o serviço de roçada e limpeza de toda a área à margem da BR 116 próximo a passarela, na qual os moradores utilizam uma ponte que interliga os bairros Estados e Gralha Azul, no seguinte local:

- Rua Aráras frente ao numeral 197, no bairro Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

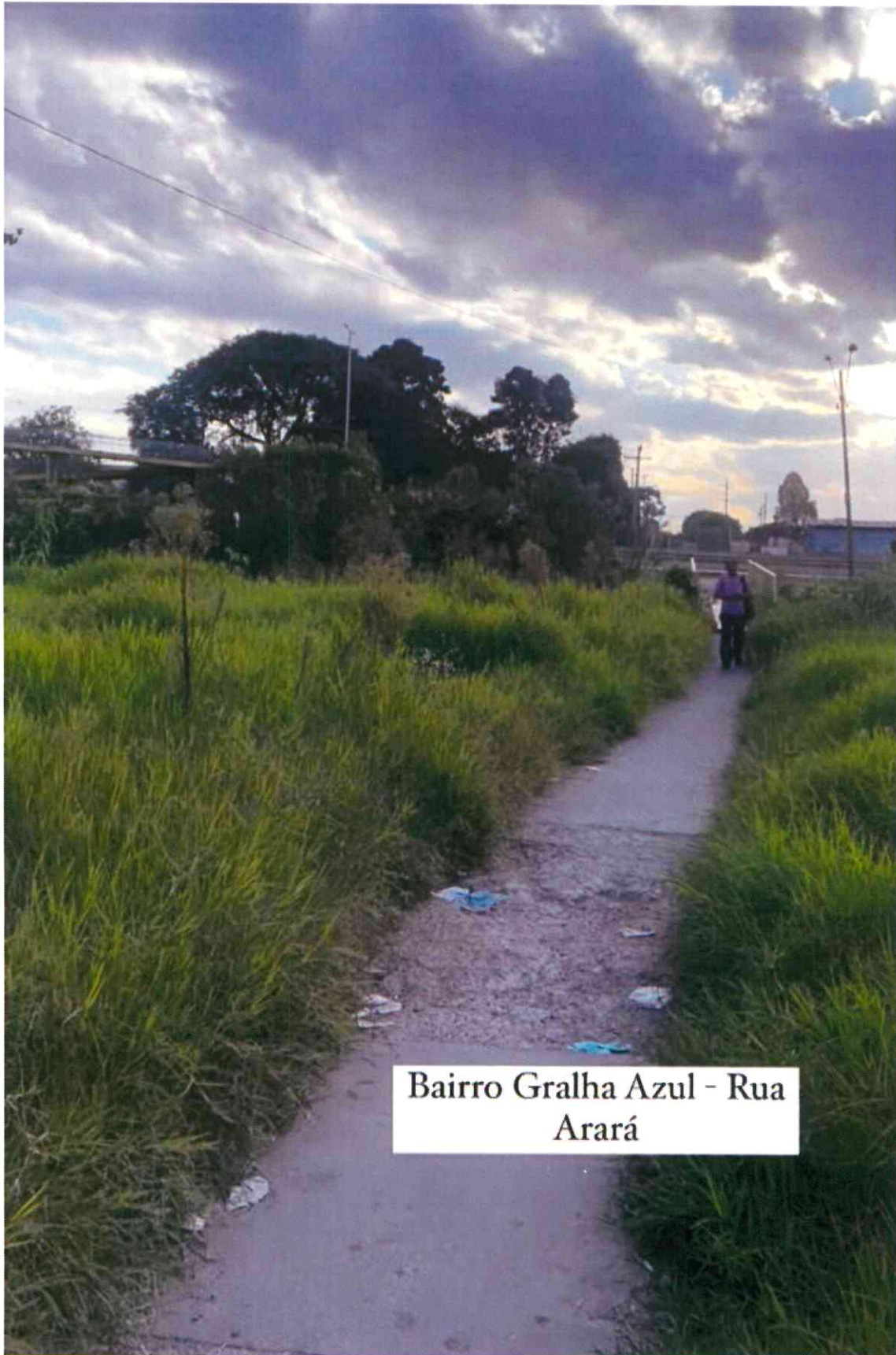
Justifica se esta indicação, pois foi uma solicitação dos moradores que utilizam diariamente esses locais que, com a falta de manutenção e limpeza adequada está dificultando o acesso, reforçando que esses espaços devem ser mantidos em dia com suas manutenções básicas .

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2023.


Marco Antônio Santos

Vereador

INDICAÇÃO Nº113/2023



**Bairro Gralha Azul - Rua
Arará**



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 114/2023

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica para a **Secretaria de Obras** a necessidade de manutenção etapa buracos na extensão total da rua Rio Eufrates – Bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário proporcionar aos motoristas segurança ao transitar na extensão da referida rua que esta indicação se refere. É uma reivindicação local dos moradores que a muito tempo esperam por esta melhoria na localidade.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2023.

Enfermeiro José Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 115 /2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

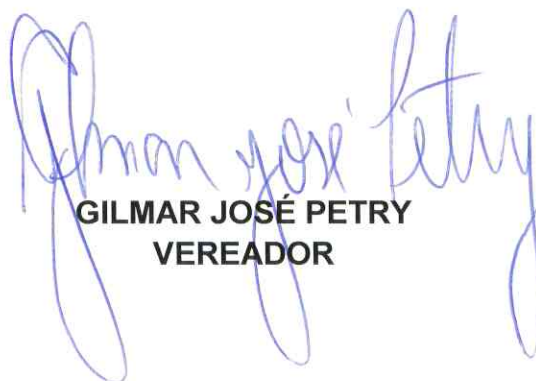
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize urgentemente a pavimentação asfáltica ou a colocação de pedras irregulares (paralelepípedos) na Estrada Rural Samambaia, localizada em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a via pública supracitada serve de acesso para empresas instaladas ao seu redor e aos agricultores da área rural de nosso Município. Ainda, esta benfeitoria contribuirá com o desenvolvimento socioeconômico desta região. Diante disso, solicito a realização desta importantíssima obra a qual é aguardada ansiosamente pelos munícipes desta área.

Fazenda Rio Grande 13 de abril de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
VEREADOR



INDICAÇÃO Nº 116/2023

O vereador **professor Hélio Pereira** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito **Marco Marcondes** para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias:

- a) Que seja feita retirada de entulhos, restos de construção do pátio da escola Marlene Barbosa/CEEBJA - Bairro Pioneiros.
- b) Seja feita troca/instalação de lâmpadas na rua Abílio Juliano, atrás da escola municipal Marlene Barbosa/CEEBJA - Bairro Pioneiros.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender às reivindicações dos alunos e da direção do CEEBJA MATHILDE PISAIA PELANDA, que por conta da reforma que está acontecendo no prédio da mesma, acumulou muitos entulhos e restos de construção que precisa ser retirada para melhor uso do espaço.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.

Professor Hélio Pereira
Vereador



INDICAÇÃO Nº 117/2023

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, realize com a máxima urgência que faça o recapeamento da Rua Aroeira entre os nº 406 e 460, esquina com a Rua Pinheiros e no final da Rua Cedro – Bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que os moradores procuraram por este vereador solicitando o recapeamento no endereço acima citado, local onde existem buracos por toda rua, dificultando o tráfego de veículos automotivos, causando acidentes e danificando os veículos que por lá trafegam. Também em dias de chuvas a acumulo de águas nos buracos e com considerável acúmulo de água na via, dificultando o trânsito de pedestres e veículos.

Por esses motivos necessita-se com urgência dos serviços solicitados. Sendo importante a presente indicação que tem por objetivo evitar maiores transtornos para os moradores desta localidade.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2023



Carlos Brandão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 118/2023

O Vereador Professor Fabiano Fubá e Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, seja construída uma área de lazer ao lado da Escola do Green Field, localizada na Av. Tomaz Edson de Andrade Vieira esquina com R. Corticeira – Bairro : Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa indicação, visto que é uma demanda dos moradores da região. A construção de um espaço de lazer para a população é uma medida que traz diversos benefícios para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. O lazer é uma atividade que proporciona prazer, descanso, diversão e desenvolvimento pessoal, além de contribuir para a redução do estresse, da ansiedade, da depressão e dos problemas emocionais.

Os espaços públicos de lazer, como parques, praças, centros de convenções, etc., são essenciais para o bem-estar dos cidadãos, pois oferecem oportunidades de convívio social e cultural, de contato com a natureza e de diversão para todas as idades e classes sociais.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/04/2023 16:55:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Fabiano Fubá
Vereador

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.04.14 11:20:35 -03'00'

Sandro do Proteção
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 114/2023

O Vereador **ALEX PADILHA** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal competente, para que providencie os seguintes itens para melhoria na Praça Tridi:

- A) Construção de uma pista de caminhada no entorno da praça;
- B) Plantio de árvores;
- C) Colocação de bancos para descanso;
- D) colocação de mesas com tabuleiros de xadrez em alvenaria;
- E) Troca e manutenção da grama sintética;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril 2023.

ALEX PADILHA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 115 /2023

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através das secretarias competentes, seja fornecido as informações mencionadas abaixo:

- Fase em que se encontra o Pregão Eletrônico de compra de placas para identificação de ruas da cidade de Fazenda Rio Grande;
- Cópia da mostra prévia do Censo 2022;
- Levantamento dos últimos dois anos, do número de declarações de numeração predial fornecidas pela Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, visando auxiliar a Agência dos Correios de Fazenda Rio Grande, que deve informar o levantamento de gastos dos Correios a cada 2 anos, com o objeto de conseguir mais recursos para ampliar o atendimento. O prazo final de apresentação de dados populacionais é dia 19/05/2023. De acordo com a Portaria MC Nº 2729 DE 28/05/2021:

“Art. 12. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

III - as vias e os logradouros:

- a) oferecerem condições de acesso e de segurança ao empregado postal;
- b) dispuserem de placas identificadoras do logradouro, instaladas pelo órgão municipal ou distrital responsável;”

Solicito a primeira informação a fim de acompanhar o andamento da instalação das placas de identificação, que necessita ser ágil para atender ao prazo dos Correios, e as demais informações tem o objetivo de tentar justificar uma possível ampliação no prazo para a entrega de informações.

Fazenda Rio Grande, 13 Abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/04/2023 14:47:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N 117/2023

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, realize estudos para a criação de carteirinha para pacientes portadores de fibromialgia.

JUSTIFICATIVA

A ideia inicial é que os órgãos públicos, empresas públicas e empresas concessionárias de serviços públicos localizadas no município, disponibilize, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia. A síndrome afeta a musculatura causando dor que está associada a outros sintomas, como fadiga, alterações do sono, distúrbios intestinais, depressão e ansiedade. Atualmente 2% da população mundial é acometida pela síndrome que é mais frequente em mulheres. A proposta é tornar mais fácil a vida de quem sofre com essas dores. O requerimento vem de encontro com os pedidos da população, muitas vezes demonstradas a esse vereador através de rede sociais e solicitações verbais sobre o assunto.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.04.13 13:28:23 -03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº118/2023

Os **Vereadores Maciel do Dog e Professor Hélio Pereira** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente e órgãos de segurança pública do município seja realizado treinamento para servidores e alunos, e que fique como protocolo preventivo em caso de emergências dentro do âmbito escolar, com instalação de botão do pânico para que forças de segurança cheguem o mais rápido possível caso acionado. Solicita também que a empresa contratada para segurança esteja em acordo com as leis federais, e estar capacitada para trabalhar em ambiente público (escolar) atendendo alunos considerando e respeitando os princípios do estatuto da criança e do adolescente.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que estamos atravessando por situações críticas no que se refere à segurança nas escolas e Cmeis, haja vista os últimos acontecimentos de violência que impactaram na vida de pais e alunos, certos de que a gestão municipal e Secretaria de Educação não pouparam esforços para restabelecer a confiança de pais e alunos adotando diversas medidas de segurança, sendo uma delas a contratação de empresa de segurança para escolas e Cmeis municipais. Porém, precisamos que essa segurança seja efetiva e que garanta aos alunos seus direitos preservados em que diz respeito ao estatuto da criança e do adolescente, bem como os servidores.

Então devemos observar e ter corretamente o âmbito de atuação desses profissionais responsáveis pela segurança, devido a isso solicita que um dos critérios estabelecidos na contratação seja de profissionais treinados e capacitados para ambiente e segurança escolar e que continuamente haja treinamento para alunos e servidores de como agir em casos de emergência bem como a instalação de botão do pânico para que os órgãos de segurança cheguem o mais rápido possível evitando danos maiores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.

Maciel do Dog.

Maciel do Dog.

Vereador

Professor Hélio Pereira.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

REQUERIMENTO N°119/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria Municipal responsável verifiquem as condições e tomem as providências necessárias no sentido de proceder a roçada e limpeza dos terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande que estão localizados no bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

Referida reivindicação é pertinente, visto que as áreas apresentam mato muito alto e a população tende a jogar entulhos e lixo nos locais, propiciando a criação de animais peçonhentos e ratos. Munícipes preocupados e incomodados com a situação vieram até esse vereador solicitar a limpeza desses locais.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.


Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

REQUERIMENTO nº 120/2023

ASSUNTO: Pedido de implantação nas escolas da rede pública de ensino, unidade de pronto atendimento e unidades básicas tenham botão do pânico.

O Vereador que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer à Secretaria Municipal de Defesa Social, em colaboração com a Secretaria Municipal da Mulher, acerca do seguinte:

- Requer seja implantado em todas as escolas da rede pública de ensino do município de Fazenda Rio Grande, bem como na(s) unidade(s) de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde, o “botão do pânico”.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista a importante pauta em comento, o Botão do Pânico, se implantado nas escolas, unidades de saúde e unidades de pronto atendimento, muito contribuirá com o combate à violência neste município, diminuindo os índices de criminalidade e aumentando a atuação preventiva.

O botão poderá ser acionado em casos de perigos e riscos a vida, quando acionado emitirá um alerta às autoridades competentes de segurança, a fim de que possam atuar reprimindo/sanando o ocorrido.

Os citados locais são pontos estratégicos para a implantação do botão



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

pânico, haja vista tratar-se de locais com grande fluxo de pessoas. Com os acontecimentos atuais, ataques terroristas etc., faz-se necessário tal preocupação e, com ela, possíveis soluções preventivas por meio de políticas públicas.

Cientes da importância da pauta em comento, requer sejam enviadas respostas e, na mesma oportunidade, frisa-se a importância e o resultado positivo da implantação do botão pânico.

Nestes termos, aguardam-se respostas.

13 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/04/2023 14:44:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROFESSOR LÉO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº121/2023

O **Vereador Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

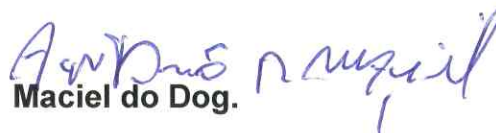
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal pra que, através da Secretarias Competentes (Obras publicas e planejamento urbano, Meio Ambiente) para que realize na Praça do bairro Gralha Azul situada na Avenida Portugal, a substituição/manutenção ou retirada de postes provençais de iluminação que estão danificados (quebrados conforme fotos em anexo), requeiro também a manutenção (fiação elétrica e lâmpadas) dos demais postes, pois hoje a praça encontra se totalmente no escuro, devido a danos causados na fiação elétrica.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, tendo em vista que, é uma solicitação de munícipes que freqüentam a praça com seus filhos para recreação ou para atividade esportiva, e a falta de iluminação compromete a segurança dos mesmos, já a manutenção dos postes solicita que se possível sejam preservados substituindo ou restaurando a fim de preservar a identidade e patrimônio da referida praça muito utilizada por moradores da região,

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.


Maciel do Dog.

Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 122/2023

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

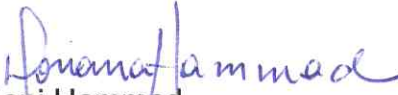
Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, reitere o pedido ao Requerimento 321/2022, para que através da Secretária competente, encaminhe a Câmara Municipal à relação atualizada de todos os servidores efetivos que estejam exercendo atribuições distintas dos cargos originalmente investidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o Requerimento, com fundamento no Regimento Interno, bem como, as atribuições do Vereador fiscalizar os atos da Administração Pública e a relação dos servidores é importante para que possamos conhecer as funções que cada um exerce em prol do Município.

Requer, portanto, ao Plenário desta Casa que seja deferido o presente Requerimento a ser encaminhado a secretaria competente.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2023.


Nani Hammad
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 123/2023

Os Vereadores **ALEX PADILHA** e **ENFERMEIRO ZÉ CARLOS**, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para que providencie o estudo técnico para a recuperação da manta asfáltica no trecho da Av. Portugal entre a Rua Flamingos e a Rua Áustria no Bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril 2023.


ALEX PADILHA
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 13/04/2023 15:28:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ENFERMEIRO ZÉ CARLOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 124/2023

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido Ofício para o **Prefeito Municipal** de Fazenda Rio Grande para que se crie um ambulatório com equipe de fonoaudiologia para dar apoio para as Unidades Básicas de Saúde no atendimento de crianças com altismo e outras patologias correlacionadas dando assim apoio as equipes de saúde da família.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário encontrar um meio viável para fornecer melhores serviços de fonoaudiologia par as crianças do município, pacientes estes que não tem acesso a estes profissionais e necessitam de um acompanhamento para que seu desenvolvimento pessoal e social pleno.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2023.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 125/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

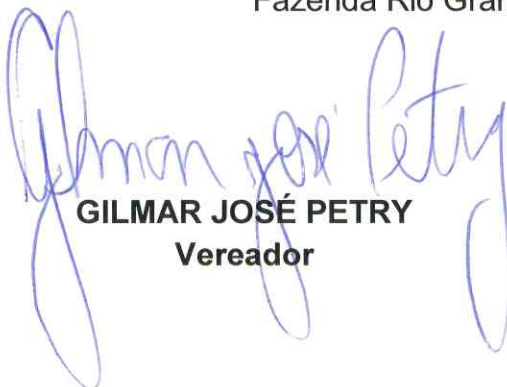
REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis sobre a viabilidade de criação do **Mercado Municipal** em Fazenda Rio Grande, contendo espaços comerciais multiuso cedidos através de permissão onerosa precedida de licitação, com objetivo de fomentar a produção agrícola, o comércio e o abastecimento no Município, e também, com espaços comerciais cedidos sem custos, os quais deverão ser destinados ao desenvolvimento de programas especiais, junto a pequenos produtores rurais, cooperativas e associações do Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações de empreendedores de nosso Município dirigidas a este Vereador, com o intuito de viabilizar um espaço multiuso em um local apropriado e com infraestrutura adequada às necessidades dos diversos segmentos. Além disso, o Mercado Municipal poderá contribuir para a exposição e venda dos diversos produtos oriundos da produção agrícola de nosso Município, assim como, poderá atender as cooperativas e associações que realizam seus trabalhos de forma diversificada. Diante disso, solicito estas informações e a viabilização da construção deste local através de recursos que poderão ser previstos em nossa Lei Orçamentária no intuito de beneficiar a todos os munícipes, sejam eles produtores, comerciantes ou consumidores.

Fazenda Rio Grande, 13 de Abril de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 126/2023

O vereador **Professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que através da Secretaria competente envie as seguintes informações a esta Câmara Municipal:

- 01) Como está o andamento da regularização da rua João Cubis - bairro Veneza?
- 02) Em que fase se encontra a regularização das travessas que partem da referida rua?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa buscar informações sobre a regularização da rua João Cubis – Bairro Veneza - e das travessas em torno e/ou que partem da referida rua, a fim de atender nossos munícipes, que sofrem por não ter endereço correto para viabilizar entrega dos correios.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador